



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA-CIR/BC
Resolução Nº 013 /2019/CIR-BC de 30 de maio de 2019.

Dispõe sobre a implantação de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família no Bairro Bela Vista, município de Cuiabá – MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A Portaria GM/MT nº 1.654, de 19 de junho de 2011, que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, que tem como uma das principais diretrizes atuais do Ministério da Saúde a execução da gestão pública com base na indução, monitoramento e avaliação dos processos e resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção em saúde a toda população;
- II- A Portaria Nº 065/GB/SES/MT de 10 de maio de 2012, que define critérios para suspensão estaduais às equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e ao Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentados Rurais (PASCAR), mediante constatação de irregularidades;
- III- A Portaria Nº 107/GB/SES/MT de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do programa de co-financiamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;
- IV- A Resolução do Nº 25 do CMS/Cuiabá de 06 de julho de 2010, que aprova o credenciamento das USF Bela Vista e Carumbé;
- V- A Portaria GM/MS Nº 1.737 de 12 de julho de 2017, que credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes às Equipes de Saúde da Família (ESF);
- VI- A Portaria de Consolidação Nº 002/GM/MS de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;
- VII - A Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
- VIII - A Resolução Nº 003/CIB/MT de 19 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Atenção Básica (ESB), Equipes de Atenção Básica para populações específicas e dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF) no Estado de Mato Grosso;
- IX- O Projeto de implantação da Equipe de Saúde da Família – Modalidade II- ESF Bela Vista do município de Cuiabá;
- X- O Parecer Técnico Nº 11/2018, favorável à implantação de 01 (uma) ESF no Bairro Bela Vista;
- XI- O Ofício Nº 119/2019/DAP/SMS de 27 de maio de 2019, em que a Diretoria de Atenção Primária solicita pauta na CIR/BC para implantação da ESF Bela Vista,



Resolve:

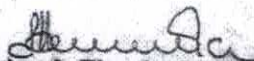
Art. 1º - Homologar a implantação de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família do Bairro Bela Vista no município de Cuiabá.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após sua assinatura.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2019.


Cláudia Regina M. V. Moreno
Coordenadora CIR-BC


Ilma Regina de Figueiredo Arruda
Vice-Pres.Reg./COSEMS/BC/MT

De acordo:


Josiéd Marprates Cunha
Superintendente de Gestão Regional